



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 1315

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

LEI nº 627, de 11 de setembro de 2013.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE OURO VERDE DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 25 de julho de 2013, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site www.ouroverdedoeste.pr.gov.br.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2013.

ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ouro Verde do Oeste.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ouro Verde do Oeste apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil;

- Elaborar o projeto para Implantação do Esgoto na sede municipal, até o ano de 2020, condicionado à obtenção de recursos não onerosos.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- Atender e manter 100% da população com coleta seletiva do lixo reciclável do Município até o ano de 2016.
- Desencadear campanhas para a coleta de lixo eletrônico até o ano de 2020.
- Realizar estudo visando atualizar o valor praticado para cobrança do serviço de coleta de lixo, com o objetivo de diminuir o valor gasto pelo município em relação a prestação do serviço, até o ano de 2013.
- Atualizar o valor cobrado pela prestação do serviço de coleta do lixo até o ano de 2014.
- Implantar cobrança mensal da prestação do serviço de taxa de lixo, até o ano de 2014;

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- Executar até o ano de 2020 o cadastramento georeferenciado de toda a rede de galeria pluvial do perímetro urbano municipal;
- Elaborar projetos e pleitear recursos para corrigir a erosão existente na bacia do Córrego Comprido e nos dois braços do Córrego Alvorada, até o ano de 2020.